

Ata nº 2

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de terceiro grau do Serviço Financeiro
Análise das candidaturas**



--- Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Carla Maria Leal dos Santos Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Olhão, Susana Maria dos Santos Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Contratação Pública, e Luís Miguel Serra Coelho, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e dezasseis, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de dezasseis de novembro que determinou a abertura do procedimento, a fim de analisar as candidaturas apresentadas, admitir / excluir as que não reúnam os requisitos estabelecidos no aviso de abertura do procedimento concursal e proceder à avaliação curricular de cada candidato(a) que se considere admitido(a) tendo em conta os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final estabelecidos na ata nº 1. -----

--- O procedimento concursal foi publicitado na 2ª série do diário da república eletrónico de dois de janeiro do corrente ano, dia em que os serviços estiverem encerrados, por motivo de tolerância de ponto, pelo que o anúncio de oferta pública de emprego só foi publicitada nos termos na Bolsa de Emprego Público (BEP) a três de janeiro, sob o código OE201701/0030 e o prazo para apresentação candidaturas terminou a dezassete de janeiro p.p. -----

--- Apresentaram-se a concurso os seguintes candidatos: -----

1. Artur Manuel Costa de Mendonça, licenciado em gestão, professor, Ministério da Educação; -----
2. Madalena de Jesus Gonçalves da Rosa, licenciada em gestão – ramo gestão financeira, técnico superior do Município de Olhão; -----
3. Eduardo Luís Encarnação Gomes, licenciado em gestão de empresas, sem vínculo em funções públicas; -----
4. Vânia Filipa Gonçalves Martins, licenciada em radiologia, a frequentar mestrado em gestão empresarial sem vínculo em funções públicas; -----
5. Humberto Miguel Sousa Fernandes, licenciado em Análises Clínicas e Saúde Pública a frequentar mestrado em gestão empresarial, sem vínculo em funções públicas; -----
6. André Joaquim Lima Ribas, licenciado em gestão e mestre em gestão e administração de empresas, a desempenhar funções de chefe de subsecção de recursos financeiros, com contrato de trabalho a termo e afeto ao Ministério da Defesa Nacional. -----

--- Analisadas as candidaturas, o júri constatou que não reúnem condições de admissão o(a)s candidato(a)s abaixo indicado(a)s porquanto não são detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado nos termos do disposto no artº 12 da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, conjugado com o artº 20 do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela lei nº 2/2004, de 15 de jan., na redação atual, que prevê expressamente nº seu nº 1 que *“os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados ... de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam ... quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura...”*: -----

--- Eduardo Luís Encarnação Gomes, sem vínculo em funções públicas; -----

- Vânia Filipa Gonçalves Martins, sem vínculo em funções públicas e que não é titular de licenciatura em gestão; -----
- Humberto Miguel Sousa Fernandes, sem vínculo em funções públicas e que não é titular de licenciatura em gestão; -----
- André Joaquim Lima Ribas, titular de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo. -----
- Nesta medida, deliberou o Júri notificar os concorrentes não admitidos em sede de audiência dos interessados fixando-se o prazo de dez (10) dias úteis para que estes se pronunciem, querendo, por escrito, nos termos do n.º 1 do art.º 122 do Código do Procedimento Administrativo. -----
- O Júri ficou com dúvidas sobre a natureza do vínculo do candidato Artur Manuel Costa de Mendonça uma vez que, não obstante alegar ser detentor de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, não apresentou a declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a categoria e a carreira em que o candidato está integrado, a natureza do vínculo e o tempo efetivo na carreira, na categoria e na função pública e declaração que enuncie as funções que desempenha, conforme exigido no campo "formalização da candidatura" do aviso publicitado na BEP. Nestes termos o júri deliberou notificar o candidato para no prazo de dez (10) dias úteis apresentar a referida declaração para posterior análise sob pena de se considerar o mesmo excluído. -----
- Mais deliberou o júri admitir a candidata Madalena de Jesus Gonçalves da Rosa por reunir os requisitos de admissão nos termos do anúncio de oferta pública de emprego publicado na BEP, a submeter oportunamente aos métodos de seleção: entrevista pública e a avaliação curricular.-----
- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----
- E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri do procedimento concursal

Paulo Figueira

Susana Silva

José Miguel Sousa Gomes